

# Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

### RESUMO DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344987**  
**PORTARIA Nº 052/2012-CGP./SUSIPE**  
**BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 048/2012-CRECAN, datado de 06.02.12, referente à visita da Sra. SILVANA MARTINS BORGES ao interno MARCIO DENNYS MACHADO RODRIGUES, custodiado no Centro de Recuperação Especial Coronel "Anastácio das Neves", no dia 03.02.12, sem o devido cadastramento na Casa Penal

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

### RESUMO DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344979**  
**PORTARIA Nº 050/2012-CGP./SUSIPE**  
**BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 112/2012-

PEM III, de 30.01.12, referente ao suicídio por enforcamento do interno VALDIR AMARAL ROCHA, ocorrido em 02.02.12, no Presídio Estadual Metropolitano III;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

### RESUMO DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344975**  
**PORTARIA Nº 049/2012-CGP./SUSIPE**  
**BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 304/2012-CRPP I/SUSIPE, de 14.02.12, à fuga do interno RONIÉRE ou RONNYERE SILVA DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrida no dia 11.02.12, quando desempenhavam atividade laborativa na cozinha industrial do Polo de Americano;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345136**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 15/02/2012

Valor: 75.600,00

Vigência: 15/02/2012 a 14/02/2013

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Convenio: 2

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 03421131662970000 334039 0101000000

Estadual

Partes:

Concedente: SUSIPE

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Termino de Vínculo de Servidor

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345215**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 16/01/2012

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / MARDE JUNIO BATISTA SOARES (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345217**  
**PORTARIA: 469/2012**

Objetivo: A fim de realizar reunião técnica junto à Prefeitura de Santarém para implantação do Curso Especializado para mototaxista em atendimento à resolução 350/10 - CONTRAN.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58916951/Álvaro Ayres de Oliveira Júnior (Diretor Geral) / 3.5 Diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 01/03/2012

51114802/Antônio Marcos da Silva Ferreira (Assessor) / 3.5 Diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 01/03/2012

58044692/Dimitry Adrião Cordovil (Chefe de Gab.) / 3.5 Diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 01/03/2012<br

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345224**  
**PORTARIA: 456/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Vanderlândio Bispo de Sena Vistoriador 572018031

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
06125134163460000 0261000000 339033 200,00

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345243**  
**PORTARIA: 471/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Vander Jocelir Ferreira dos Santos Engenheiro Civil 571764182

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
06125134163480000 0261000000 339033 150,00

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira